


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP

Pregão Eletrônico nº 005/2022	Data de Abertura: 22/02/2022 às 14:30 no sítio www.licitacoes-e.com.br
--------------------------------------	---

Objeto
Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, destinadas as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED, e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Valor Total Estimado
R\$ 13.798.349,50 (treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos)

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	POR LOTE

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
Apenas para os Lotes 05, 07, 12, 13, 18, 19, 22, 26, 28, 29, 31 e 34	NÃO	ABERTO

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 17/02/2022 para o endereço compraslicitasmed@gmail.com	Até o dia 17/02/2022 para o endereço compraslicitasmed@gmail.com

Observações Gerais
*Os valores ofertados de Propostas bem como de lances para disputa devem tomar como base o valor total do lote.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “**921125**”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** (Processo Administrativo n° 54.154/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) Secretaria Municipal de Educação-SMED, sediado(a) na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por lote*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 19.248/2019 , 17.563/2017 e 19.859/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Acolhimento de propostas: 14/02/2022 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas 22/02/2022 até às 10h00min.

Abertura das propostas: 22/02/2022 às 10h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 22/02/2022 às 14h30min.

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

Pregoeiro Designado: Damares Moura Pereira de Brito, Decreto nº 18.499/2018

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, destinadas as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED, os quais serão adquiridos com Fonte de Recursos: (01) – 25% Educação, (04) - Salário Educação (15) – FNDE e (19) – FUNDEB 30%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvca.ba.gov.br

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5 As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexo no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do Licitações-e.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item/lote;

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os lotes: 03, 04, 06, 08, 09, 10, 14, 20, 21, 24, 25, 27 e 33 de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os lotes: 01, 02, 11, 15, 16, 17, 23, 30, 32 e 35 de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os lotes: 05, 07, 12, 13, 22, 28, 29, 31 e 34 de , R\$ 200,00 (duzentos reais) para os lotes: 18, 19 e 26*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. **Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado (ou em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.**

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;

8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.3 contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>), relativo aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 1 dia útil, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

9.8. Habilidade jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;));

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotes que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1 O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

9.19.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.

Licitantes, ATENÇÃO!



Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em TODOS os lotes que a empresa pretenda participar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

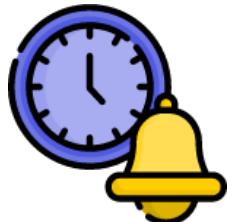
9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o **vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail compraslicitasmed@gmail.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail compraslicitasmed@gmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!

O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, sob pena de inadmissibilidade.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL.

14.1. Conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quanto as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvba.gov.br

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compraslicitasmed@gmail.com, ou por petição protocolada junto à Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, 1842, Candeias, Vitória da Conquista-BA, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.liticacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Siqueira Campos, 1842, Candeias, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 17h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, quando for o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

-
- 24.12.4. ANEXO IV – Declarações
 - 24.12.5. ANEXO V – Declaração de ME e EPP.
 - 24.12.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2022.

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvba.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54154/2021

- 1. ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA.
- 1.1. Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração de Vitória da Conquista
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se na hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 15.499/2013, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04, 15.499/13, 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinadas as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED . Deste modo, a aquisição é salutar para fornecer aos alunos condições ideais para que possam ser bem acomodados, proporcionando conforto e estrutura adequada do espaço escolar.
- 2.1. Aquisição de fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO PARA ÁGUA - pacotes com 100 unidades em polipropileno descartável, capacidade 200ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravada em alto relevo a marca de identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. Caixa contendo 2.500 unidades.	CX	70	700	R\$160,26	R\$112.182,00
02	COPO PARA CAFÉ – Material em polipropileno descartável capacidade 50ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravada em alto relevo a marca de identificação do	CX	27	270	R\$101,80	R\$27.486,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. Caixa contendo 5.000 unidades.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 139.668,00

Lote 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - tipo folha 2 dobras, grofada, cor BRANCA, de material resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, medidas aproximadas 20 X 21cm, aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas. Para utilização em Dispenser. Produto com certificado da FSC.	Pct	2.200	22.000	R\$12,74	R\$280.280,00
02	PAPEL TOALHA 19,00 X 22,0 CM, COM 02 ROLOS - em rolo absorvente picotada de fibras celulósicas, cor BRANCA dimensões aproximadas 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto com certificado da FSC.	Pct	2.200	22.000	R\$4,30	R\$94.600,00
03	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES – com 02 dobras na cor branca, dimensões aproximadas de 22x24 cm, pacotes com 50 unidades.	Pct	800	8.000	R\$1,45	R\$11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 386.480,00

Lote 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÉNICO 60M. Folha simples de alta qualidade, não reciclado, cor BRANCA, alto poder de absorção, macio. A embalagem deve conter a marca do fabricante, dimensão e indicação de não reciclado, cor e lote do produto. 100 % fibras celulósica virgem. Pacote com 04 rolos.	Pct	5.200	52.000	R\$5,46	R\$283.920,00
02	PAPEL HIGIENICO 10CMX300M c/ 8 unidades simples de alta qualidade, não reciclado, alto poder de absorção, gofrado, na cor BRANCA, macio, dimensões de 10cm x 300m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e indicação	Pct	2.000	20.000	R\$45,47	R\$909.400,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

	de não reciclado, cor e lote do produto. 100% fibras celulósica virgem.					
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 1.193.320,00	

Lote 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLASTICO 30 LITROS PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, capacidade nominal para 30 litros na cor azul ou preta. Largura 59 x 62cm altura O produto deverá atender normas da ABNT NBR vigente e, sobretudo, no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência. Pacote com 100 sacos	Pct	800	8.000	R\$25,84	R\$206.720,00
02	SACO PLASTICO 50 LITROS PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, capacidade nominal para 50 litros na cor azul ou preta. / suporta 10kg. / Espessura 0, /10mm. O produto deverá atender normas da ABNT NBR vigente e, sobretudo, no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência. Pacote com 100 sacos.	Pct	900	9.000	R\$28,51	R\$256.590,00
03	SACO PLASTICO 100 LITROS PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado, não passível de separação) classe I em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 10 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros na cor azul ou preta. O produto deverá atender às normas ABNT NBR vigente e, sobretudo, no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação	Pct	1.100	11.000	R\$59,47	654.170,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	da capacidade volumétrica e verificação da transparência. Pacote com 100 unidades.					
04	Bobina picotada em polietileno virgem de alta densidade. Indicado para uso doméstico, comercial e industrial. Medida: 25 x 35cm rolo com no mínimo 500 unidades.	bobina	20	200	R\$22,07	R\$4.414,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 1.121.894,00

Lote 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FÓSFORO - /, Material corpo: madeira/, cor cabeça: vermelha/, tipo: longo. Embalagem: pacote com 10 caixas, – material com selo do INMETRO e do ISO 9001	PCT	460	4.600	R\$3,41	R\$15.686,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 15.686,00

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR NEUTRO - 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: galão.	Gl	200	2.000	R\$80,16	R\$160.320,00
02	SHAMPOO NEUTRO - 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: galão.	Gl	400	4.000	R\$47,38	R\$189.520,00
03	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO CREMOSO – cremoso glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos, sem ação antimicrobiana, devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada, cor verde clara/, odor: erva doce/, acidez: 6/, 50 a 7,5. Teor ativo: 10/,50 a 11/,50 per/, aplicador tocadour, ph entre 50, embalagem contendo 5 (cinco) litros, sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Gl	1.900	19.000	R\$21,55	R\$409.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 759.290,00

Lote 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CREME DENTAL - uso infantil, com flúor ativo de (1100PPM), sabor tutti-frute, tubo de 90g, a embalagem deverá conter	CX	600	6.000	R\$4,57	R\$27.420,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).					
02	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - cerdas macias (suave), em material resistente e de boa qualidade	UNID	1.000	10.000	R\$1,27	R\$12.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 40.120,00

Lote 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITARIA (CX C/ 12 L) - uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%. Utilizada para lavagem e alvejante de roupas, banheiro, pias, entre outros. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega.	CX	1.800	18.000	R\$38,33	R\$689.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 689.940,00

Lote 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL ETILICO - hidratado, 70° INPM (77° GL). Com eficácia mínima de 99% na destruição de bactérias e vírus. Produto para limpeza geral em superfícies fixas: cozinhas, banheiros, louças, talheres, vidros, espelhos. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa c/ 12 und.	CX	1.700	17.000	R\$90,49	R\$1.538.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 1.538.330,00

Lote 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL - álcool etílico hidratado em gel, 70%, antissépticos para as mãos, com hidratante. Produto com poder bactericida, que elimina, no mínimo, 99% das bactérias. Frasco com no mínimo 440gr,	UND	5.000	50.000	R\$9,09	R\$454.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	com válvula pump, embalagem contendo especificações do produto e dados do produto e fabricante. Testado e aprovado pela ANVISA				
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 454.500,00

Lote 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL - álcool etílico hidratado em gel, 70%, antissépticos para as mãos, com hidratante. Produto com poder bactericida, que elimina, no mínimo, 99% das bactérias. Embalagem de 5 litros , embalagem contendo especificações do produto e dados do produto e fabricante. Testado e aprovado pela ANVISA	Gl	250	2.500	R\$47,47	R\$118.675,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 118.675,00

Lote 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERA LIQUIDA - para polimento, polímeros acrílicos e ceras especiais, líquida, incolor, autobrilho para assoalho, embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	200	2.000	R\$5,60	R\$11.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 11.200,00

Lote 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESODORIZADOR de ambiente em spray (aerosol), aromatizador ambiental, para refrescar o ambiente, e que elimina odores desagradáveis, como gordura, cigarro, umidade, entre outros. Embalagem de no mínimo 360 ml.	UND	200	2.000	R\$8,73	R\$17.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 17.460,00

Lote 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE 500 ML - lava-louça, com tensoativo biodegradável, remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro.	UND	1.800	18.000	R\$1,62	R\$29.160,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Testado dermatologicamente.					
02	DETERGENTE 5 L - lava-louça, com tensoativo biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro. Embalagem plástica de 5 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Testado dermatologicamente.	GL	2.000	20.000	R\$19,12	R\$382.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 411.560,00

Lote 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESINFETANTE LÍQUIDO - concentrado, à base de quaternário de amônio, com aroma. Aromas variados para uso geral ação bactericida e germicida registro no Ministério da Saúde. Para desinfecção de vasos sanitários, pias, ralos, entre outros; e para limpeza geral de pisos, paredes, azulejos, mármores, assoalhos, entre outros. Embalagem plástica de em galão de 05 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	GL	1.200	12.000	R\$27,02	R\$324.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 324.240,00

Lote 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - lã de aço carbono, utensílios e limpeza em gral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Embalagem com 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3.500	35.000	R\$1,80	R\$63.000,00
02	PALHA DE AÇO média nº 02, 25 gramas, ideal para limpeza de aço inoxidável, pisos, entre outros. Embalagem: 01 unidade, com	und	500	5.000	R\$1,81	R\$9.050,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
03	ESPONJA LIMPEZA Dupla face - espuma e fibra sintética, para limpeza de louças, panelas e talheres, entre outros, com agentes antibacterianos, alto poder de limpeza e alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	6.000	60.000	R\$0,76	R\$45.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 117.650,00

Lote 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA PARA BANHO – em espuma de poliuretano, dimensões aproximadas: comprimento 11 cm; largura 06 cm; altura 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	3.500	35.000	R\$2,38	R\$83.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 83.300,00

Lote 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPA VIDRO – produto biodegradável, concentrado, alto poder desengordurante, rápida secagem, possui agente anti-redepositante. Embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	Unid	110	1.100	R\$3,47	R\$3.817,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 3.817,00

Lote 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUSTRA MOVEIS - a base de silicone, perfume suave e de longa duração, ação de secagem rápida, proteção contra manchas d'água, repõe e restaura o brilho, embalagem: frasco plástico de 500 ml com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	1.000	R\$8,11	R\$8.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 8.110,00

Lote 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

01	SABAO DE COCO - a base de óleo de coco, biodegradável, alto poder desengordurante. Pacote: contendo no mínimo 05 tabletes de 200g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	2.000	20.000	R\$9,88	R\$197.600,00
02	SABÃO EM BARRA - multiuso para limpeza em geral, biodegradável, glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 200g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	PCT	2.200	22.000	R\$10,07	R\$221.540,00
03	SABAO EM PÓ - com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, o produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	7.500	75.000	R\$7,64	R\$573.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 992.140,00

Lote 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABAO GELEIA PARA PISO - 5LT sabão gelatinoso múltiplo uso para piso com tráfego intenso de pessoas, super concentrado, com alto poder bactericida para limpeza e aromatização de pisos, parede, sanitários, cozinhas, portas, janelas e superfícies laváveis em geral. composição: ácido linear alquibenzeno sulfônico, Óleo de pinho, biodegradável - EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS	Gl	2.500	25.000	R\$19,62	R\$490.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 490.500,00

Lote 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Detergente Desengraxante sem soda caustica na composição, para limpeza pesada em rodas, motores, máquinas e pintura. Com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Galão de no mínimo 5 litros	Gl	51	510	R\$50,50	R\$25.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 25.755,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

Lote 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISPENSER PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - dispenser para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras, em material plástico capacidade para 1.000 folhas.	Unid	80	800	R\$34,01	R\$27.208,00
02	PORTA PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO ABS BASE: baixa densidade e alta resistência. em material plástico Capacidade papel higiênico rolão branco 10 cm x 300 m e papel higiênico rolão branco 10 cm x 500 m.	Unid	80	800	R\$30,47	R\$24.376,00
03	Dispenser com reservatório para Sabão líquido e Álcool confeccionado em polipropileno, para instalação em parede Capacidade mínima de 400 ml	Unid	100	1.000	R\$29,62	R\$29.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 81.204,00

Lote 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA LATEX M - na cor amarela ou verde, de alta resistência, palma antiderrapante, forrado em algodão flocado comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Par	2.500	25.000	R\$6,11	R\$152.750,00
02	LUVA LATEX G - na cor amarela, de alta resistência, palma antiderrapante, forrado em algodão flocado, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Par	2.200	22.000	R\$6,65	R\$146.300,00
03	LUVA LATEX P - na cor amarela, de alta resistência, palma antiderrapante, forrado em algodão flocado, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Par	2.000	20.000	R\$6,45	R\$129.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 428.050,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

Lote 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO DE CHÃO - tipo saco 100% algodão alvejado, Produto de alta qualidade e alta absorção de líquidos para ser usado na área de limpeza, Medida aproximada de 40 X 60 Cm, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	5.000	50.000	R\$3,97	R\$198.500,00
02	PANO DE PRATO – composto de algodão, alvejado. Produto de alta qualidade e alta absorção de líquidos para ser usado na área da cozinha, dimensões aproximadas de 41x69 cm, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Kit com 10 unidades.	Unid	4.500	45.000	R\$30,25	R\$ 1.361.250,00
03	FLANELA AMARELA - - 100% algodão, Produto de alta qualidade, dimensões aproximadas de 38x58 cm na cor amarelo para uso geral	Unid	800	8.000	R\$2,40	R\$19.200,00
04	FLANELA BRANCA - 100% algodão, Produto de alta qualidade, dimensões aproximadas de 30x40 cm na cor branca para uso geral.	Unid	600	6.000	R\$1,86	R\$11.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 1.590.110,00

Lote 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRENDEDOR DE ROUPA - PCT C/12 em madeira, embalagem com 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	100	1.000	R\$2,59	R\$2.590,00
02	VARAL - em nylon torcido peça de 10 m.	Unid	60	600	R\$3,89	R\$2.334,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 4.924,00

Lote 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÁ DE LIXO com cabo em madeira, base com borracha flexível e aderente - composição: material plástico resistente. Dimensões aproximadas da pá: 24,5 x 8,5 x 25 cm. Dimensões mínima do cabo: 80 cm.	Unid	100	1.000	R\$9,29	R\$9.290,00
02	PÁ DE LIXO COLETORA com cabo em madeira - composição: material sintético polipropileno, com tampa. Dimensões aproximadas da pá: 27,5	Unid	130	1.300	R\$36,42	R\$47.346,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	cm x 27,5 cm x 12 cm. Dimensões aproximadas do cabo: 80 cm.					
03	CABO DE ALUMÍNIO para vassoura: com rosca, composição: chapa metálica e polipropileno. Dimensão aproximadas de: 150 cm.	Unid	80	800	R\$ 56,11	R\$44.888,00
04	CABO DE ALUMÍNIO para vassoura: com rosca universal, composição: chapa metálica e polipropileno. Dimensão aproximadas de: 200 cm.	Unid	600	6.000	R\$46,57	R\$279.420,00
05	VASSOURA CERDA MACIA - base retangular aproximada de 60 cm, composição: material sintético, com cabo de madeira: com rosca, composição: madeira e polipropileno, dimensão aproximadas de: 150 cm.	Unid	550	5.500	R\$59,48	R\$327.140,00
06	VASSOURA CERDA EM NYLON ESPECIAL DURA - cerdas super-resistentes para escovação de pisos. Base retangular aproximada de 25 x 8,6 x 4,2 cm, composição: material sintético, com cabo de madeira: com rosca, composição: madeira e polipropileno. Altura 120 cm.	Unid	550	5.500	R\$12,58	R\$69.190,00
07	VASSOURA DE PELO - base retangular aproximadas de 30 cm, composição: material sintético, com cabo de madeira composição: madeira e polipropileno, dimensão aproximadas de: 150 cm.	Unid	450	4.500	R\$10,32	R\$46.440,00
08	VASSOURA - para limpeza de vaso sanitário, com suporte, base em plástico, comprimento total aproximadas de 30 cm.	Unid	450	4.500	R\$8,62	R\$38.790,00
09	RODO PARA PISO C/ 2 BORRACHAS - comprimento mínimo da borracha 40cm, cabo de alumínio dimensão aproximadas de 1,20cm, com rosca.	Unid	550	5.500	R\$21,38	R\$117.590,00
10	RODO PARA PISO C/ 2 BORRACHAS - comprimento mínimo da borracha 42cm, cabo de alumínio com dimensão aproximadas de 1,40cm, com rosca.	Unid	550	5.500	R\$39,57	R\$217.635,00
11	VASSOURA PIAÇAVA 30cm base e cabo em madeira. Cabo tamanho padrão.	Unid	600	6.000	R\$12,01	R\$72.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 1.269.789,00

Lote 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

01	ESCOVA PARA CABELO - para crianças a partir de 02 anos - de cabo plástico, base almofadada, pinos de nylon com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo.	UNID	300	3.000	R\$18,02	R\$54.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$ 54.060,00

Lote 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCOVA DE LAVAR ROUPA -plástico, nylon.	Unid	230	2.300	R\$5,84	R\$13.432,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 13.432,00

Lote 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico antipingo, capacidade de 1,8 litros.	Unid	80	800	R\$77,89	R\$62.312,00
02	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - modelo rolha com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto e capacidade 01 litro.	Unid	90	900	R\$35,89	R\$32.301,00
03	GARRAFA TERMICA 500 ML - modelo rolha com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto e capacidade 500 ml.	Unid	40	400	R\$26,64	R\$10.656,00
04	RECIPIENTE TERMICO - de alta qualidade, com capacidade mínima de 6 litros, deverá conter tripé, alça e torneira. Parede externa em polietileno, isolamento em poliuretano e demais partes em polipropileno Isolante térmico em espuma de poliuretano	Unid	35	350	R\$152,57	R\$53.399,50
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 158.668,50

Lote 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JARRA PARA ÁGUA - em vidro liso com alça capacidade 1 litro.	Unid	60	600	R\$21,23	R\$12.738,00
02	JARRA 1 LITRO - plástica, composta por material virgem de primeira qualidade atóxico, resistente transparente e graduada com	Unid	60	600	R\$8,82	R\$5.292,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	capacidade de 1 litro. Contendo alça e tampa resistente					
03	JARRA 2 LITROS composta por material plástica virgem de primeira qualidade atóxico, com tampa resistente, transparente e graduado com capacidade de 2 litros. Deve conter alça.	Unid	60	600	R\$10,55	R\$6.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31						R\$ 24.360,00

Lote 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VELA PARA FILTRO DE BARRO - carvão ativado que reduz o cloro e sabores presente na água.	Unid	500	5.000	R\$11,44	R\$57.200,00
02	FILTRO DE BARRO - Capacidade 10 Litros, 4 Velas de carvão ativado que reduz o cloro e sabores presente na água	Unid	100	1.000	R\$249,43	R\$249.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$ 306.630,00

Lote 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA 30L - material polietileno alta densidade, tampa basculante. Capacidade: 30L.	Unid	300	3.000	R\$58,35	R\$175.050,00
02	LIXEIRA 50L - plástico resistente, com tampa, acionamento por pedal com haste rígida, capacidade: 50 L	Unid	100	1.000	R\$125,93	R\$125.930,00
03	LIXEIRA 100L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, em aço galvanizado, com haste rígida, capacidade: 100 L.	Unid	60	600	R\$325,70	R\$195.420,00
04	LIXEIRA 12 L COM PEDAL - material aço inox, com balde removível com alça, formato: redonda	Unid	40	400	R\$115,83	R\$46.332,00
05	LIXEIRA 12L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 12 L.	Unid	250	2.500	R\$23,91	R\$59.775,00
06	LIXEIRA 15L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 15 L.	Unid	200	2.000	R\$44,14	R\$88.280,00
07	LIXEIRA 30L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 30 L.	Unid	200	2.000	R\$58,88	R\$117.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33						R\$ 808.547,00

Lote 34





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ralo para pia de Cozinha em Aço Inox, diâmetro em polegadas com no mínimo 3.1/2"	Unid	300	3.000	R\$10,67	R\$32.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34						R\$ 32.010,00

Lote 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mangueira para água em Pvc 3 camadas 30m deve suportar temperatura de até 50°C. Deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A mangueira deve vir acompanhada por 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	Unid	20	200	R\$191,91	R\$38.382,00
02	Mangueira para água em Pvc 3 camadas 50m deve suportar temperatura de até 50°C. Deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A mangueira deve vir acompanhada por 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	Unid	35	350	R\$127,28	R\$44.548,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35						R\$ 82.930,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 13.798.349,50

2.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	COPO PARA ÁGUA - pacotes com 100 unidades em polipropileno descartável, capacidade 200ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravada em alto relevo a marca	CX	400	300

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

	de identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. Caixa contendo 2.500 unidades.			
02	COPO PARA CAFÉ – Material em polipropileno descartável capacidade 50ml em resina termoplástica destinada ao consumo de bebida, não tóxico, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravada em alto relevo a marca de identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável com 100 unidades contendo dados de identificação do produto de marca do fabricante. Produto com certificado da ABNT, e registro do INMETRO. Caixa contendo 5.000 unidades.	CX	150	120

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - tipo folha 2 dobras, grofada, cor BRANCA, de material resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, medidas aproximadas 20 X 21cm, aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas. Para utilização em Dispenser. Produto com certificado da FSC.	PCT	15.000	7.000
02	PAPEL TOALHA 19,00 X 22,0 CM, COM 02 ROLOS - em rolo absorvente picotada de fibras celulósicas, cor BRANCA dimensões aproximadas 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto com certificado da FSC.	PCT	15.000	7.000
03	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES – com 02 dobras na cor branca, dimensões aproximadas de 22x24 cm, pacotes com 50 unidades.	PCT	7.000	1.000

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	PAPEL HIGIÊNICO 60M. Folha simples de alta qualidade, não reciclado, cor BRANCA, alto poder de absorção, macio. A embalagem deve conter a marca do fabricante, dimensão e indicação de não reciclado, cor e lote do produto. 100 % fibras celulósica virgem. Pacote com 04 rolos.	PCT	40.000	12.000
02	PAPEL HIGIENICO 10CMX300M c/ 8 unidades simples de alta qualidade, não reciclado, alto poder de absorção, gofrado, na cor BRANCA, macio, dimensões de 10cm x 300m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão e indicação de não reciclado, cor e lote do produto. 100% fibras celulósica virgem.	PCT	10.000	10.000

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTS SMED	QTD SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

01	SACO PLASTICO 30 LITROS PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, capacidade nominal para 30 litros na cor azul ou preta. Largura 59 x 62cm altura O produto deverá atender normas da ABNT NBR vigente e, sobretudo, no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência. Pacote com 100 sacos	PCT	4.000	4.000
02	SACO PLASTICO 50 LITROS PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, capacidade nominal para 50 litros na cor azul ou preta. / suporta 10kg. / Espessura 0,10mm. O produto deverá atender normas da ABNT NBR vigente e, sobretudo, no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência. Pacote com 100 sacos.	PCT	5.000	4.000
03	SACO PLASTICO 100 LITROS PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado, não passível de separação) classe I em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 10 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros na cor azul ou preta. O produto deverá atender às normas ABNT NBR vigente e, sobretudo, no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência à queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência. Pacote com 100 unidades.	PCT	6.000	5.000
04	Bobina picotada em polietileno virgem de alta densidade. Indicado para uso doméstico, comercial e industrial. Medida: 25 x 35cm rolo com no mínimo 500 unidades.	BOBINA	200	0

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	FÓSFORO - /, Material corpo: madeira/, cor cabeça: vermelha/, tipo: longo. Embalagem: pacote com 10 caixas, – material com selo do INMETRO e do ISO 9001	PCT	4.000	600

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	CONDICIONADOR NEUTRO - 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: galão.	GL	2.000	0
02	SHAMPOO NEUTRO - 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	GL	4.000	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: galão.			
03	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO CREMOSO – cremoso glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos, sem ação antimicrobiana, devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada, cor verde claro/, odor: erva doce/, acidez: 6/, 50 a 7,5. Teor ativo: 10/,50 a 11/,50 per/, aplicador tocadour, ph entre 50, embalagem contendo 5 (cinco) litros, sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	GL	16.000	3.000

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	CREME DENTAL - uso infantil, com flúor ativo de (1100PPM), sabor tutti-frute, tubo de 90g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).	CX	6.000	0
02	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - cerdas macias (suave), em material resistente e de boa qualidade	UNID	10.000	0

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ÁGUA SANITARIA (CX C/ 12 L) - uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%. Utilizada para lavagem e alvejante de roupas, banheiro, pias, entre outros. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega.	CX	15.000	3.000

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ALCOOL ETILICO - hidratado, 70° INPM (77° GL). Com eficácia mínima de 99% na destruição de bactérias e vírus. Produto para limpeza geral em superfícies fixas: cozinhas, banheiros, louças, talheres, vidros, espelhos. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa c/ 12 und.	CX	12.000	5.000

LOTE 10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
 CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
 Fone: (77) 3429-7785
 comprasllicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ÁLCOOL EM GEL - álcool etílico hidratado em gel, 70%, antissépticos para as mãos, com hidratante. Produto com poder bactericida, que elimina, no mínimo, 99% das bactérias. Frasco com no mínimo 440gr, com válvula pump, embalagem contendo especificações do produto e dados do produto e fabricante. Testado e aprovado pela ANVISA	UND	25.000	25.000

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ÁLCOOL EM GEL - álcool etílico hidratado em gel, 70%, antissépticos para as mãos, com hidratante. Produto com poder bactericida, que elimina, no mínimo, 99% das bactérias. Embalagem de 5 litros , embalagem contendo especificações do produto e dados do produto e fabricante. Testado e aprovado pela ANVISA	GL	2.500	0

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	CERA LIQUIDA - para polimento, polímeros acrílicos e ceras especiais, líquida, incolor, autobrilho para assoalho, embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	1.000	1.000

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	DESODORIZADOR de ambiente em spray (aerosol), aromatizador ambiental, para refrescar o ambiente, e que elimina odores desagradáveis, como gordura, cigarro, umidade, entre outros. Embalagem de no mínimo 360 ml.	UND	500	1.500

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	DETERGENTE 500 ML - lava-louça, com tensoativo biodegradável, remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Testado dermatologicamente.	UND	10.000	8.000
02	DETERGENTE 5 L - lava-louça, com tensoativo biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, remoção de gordura de louças,	GL	20.000	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

Fone: (77) 3429-7785

compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

talheres e panelas, neutro. Embalagem plástica de 5 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Testado dermatologicamente.			
---	--	--	--

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	DESINFETANTE LIQUIDO - concentrado, à base de quaternário de amônio, com aroma. Aromas variados para uso geral ação bactericida e germicida registro no Ministério da Saúde. Para desinfecção de vasos sanitários, pias, ralos, entre outros; e para limpeza geral de pisos, paredes, azulejos, mármores, assoalhos, entre outros. Embalagem plástica de em galão de 05 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	GL	8.000	4.000

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ESPONJA DE LÂ DE AÇO - lã de aço carbono, utensílios e limpeza em gral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Embalagem com 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	30.000	5.000
02	PALHA DE ACO média nº 02, 25 gramas, ideal para limpeza de aço inoxidável, pisos, entre outros. Embalagem: 01 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5.000	0
03	ESPONJA LIMPEZA Dupla face - espuma e fibra sintética, para limpeza de louças, panelas e talheres, entre outros, com agentes antibacterianos, alto poder de limpeza e alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50.000	10.000

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ESPONJA PARA BANHO – em espuma de poliuretano, dimensões aproximadas: comprimento 11 cm; largura 06 cm; altura 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	35.000	0

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	LIMPA VIDRO – produto biodegradável, concentrado, alto poder desengordurante, rápida secagem, possui agente anti-	UND	600	500

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

Fone: (77) 3429-7785

compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

redepositante. Embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.			
--	--	--	--

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	LUSTRA MOVEIS - a base de silicone, perfume suave e de longa duração, ação de secagem rápida, proteção contra manchas d'água, repõe e restaura o brilho, embalagem: frasco plástico de 500 ml com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	500	500

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	SABAO DE COCO - a base de óleo de coco, biodegradável, alto poder desengordurante. Pacote: contendo no mínimo 05 tabletes de 200g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	15.000	5.000
02	SABÃO EM BARRA - multiuso para limpeza em geral, biodegradável, glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 200g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	PCT	15.000	7.000
03	SABAO EM PÓ - com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, o produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNID	60.000	15.000

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	QTD SEMAD
01	SABAO GELEIA PARA PISO - 5LT sabão gelatinoso múltiplo uso para piso com tráfego intenso de pessoas, super concentrado, com alto poder bactericida para limpeza e aromatização de pisos, parede, sanitários, cozinhas, portas, janelas e superfícies laváveis em geral. composição: ácido linear alquibenzeno sulfônico, Óleo de pinho, biodegradável - EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS	GL	20.000	5.000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

Fone: (77) 3429-7785

comprasllicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	QTD SEMAD
01	Detergente Desengraxante sem soda caustica na composição, para limpeza pesada em rodas, motores, máquinas e pintura. Com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Galão de no mínimo 5 litros	GL	110	400

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	QTD SEMAD
01	DISPENSER PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - dispenser para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras, em material plástico capacidade para 1.000 folhas.	UNID	400	400
02	PORTA PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO ABS BASE: baixa densidade e alta resistência. em material plástico Capacidade papel higiênico rolão branco 10 cm x 300 m e papel higiênico rolão branco 10 cm x 500 m.	UNID	400	400
03	Dispenser com reservatório para Sabão líquido e Álcool confeccionado em polipropileno, para instalação em parede Capacidade mínima de 400 ml	UNID	600	400

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	LUVA LATEX M - na cor amarela ou verde, de alta resistência, palma antiderrapante, forrado em algodão flocado comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	15.000	10.000
02	LUVA LATEX G - na cor amarela, de alta resistência, palma antiderrapante, forrado em algodão flocado, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	12.000	10.000
03	LUVA LATEX P - na cor amarela, de alta resistência, palma antiderrapante, forrado em algodão flocado, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P. Certificados de aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	10.000	10.000

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

01	PANO DE CHÃO – tipo saco 100% algodão alvejado, Produto de alta qualidade e alta absorção de líquidos para ser usado na área de limpeza, Medida aproximada de 40 X 60 Cm, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30.000	20.000
02	PANO DE PRATO – composto de algodão, alvejado. Produto de alta qualidade e alta absorção de líquidos para ser usado na área da cozinha, dimensões aproximadas de 41x69 cm, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Kit com 10 unidades.	UNID	25.000	20.000
03	FLANELA AMARELA - - 100% algodão, Produto de alta qualidade, dimensões aproximadas de 38x58 cm na cor amarelo para uso geral	UNID	6.000	2.000
04	FLANELA BRANCA - 100% algodão, Produto de alta qualidade, dimensões aproximadas de 30x40 cm na cor branca para uso geral.	UNID	2.000	4.000

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	PRENDEDOR DE ROUPA - PCT C/12 em madeira, embalagem com 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.000	0
02	VARAL - em nylon torcido peça de 10 m.	UNID	600	0

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	PÁ DE LIXO com cabo em madeira, base com borracha flexível e aderente - composição: material plástico resistente. Dimensões aproximadas da pá: 24,5 x 8,5 x 25 cm. Dimensões mínima do cabo: 80 cm.	UNID	600	400
02	PÁ DE LIXO COLETORA com cabo em madeira - composição: material sintético polipropileno, com tampa. Dimensões aproximadas da pá: 27,5 cm x 27,5 cm x 12 cm. Dimensões aproximadas do cabo: 80 cm.	UNID	800	500
03	CABO DE ALUMÍNIO para vassoura: com rosca, composição: chapa metálica e polipropileno. Dimensão aproximadas de: 150 cm.	UNID	600	200
04	CABO DE ALUMÍNIO para vassoura: com rosca universal, composição: chapa metálica e polipropileno. Dimensão aproximadas de: 200 cm.	UNID	4.000	2.000
05	VASSOURA CERDA MACIA - base retangular aproximada de 60 cm, composição: material sintético, com cabo de madeira: com	UNID	2.500	3.000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

Fone: (77) 3429-7785

compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

	rosca, composição: madeira e polipropileno, dimensão aproximadas de: 150 cm.			
06	VASSOURA CERDA EM NYLON ESPECIAL DURA - cerdas super-resistentes para escovação de pisos. Base retangular aproximada de 25 x 8,6 x 4,2 cm, composição: material sintético, com cabo de madeira: com rosca, composição: madeira e polipropileno. Altura 120 cm.	UNID	3.000	2.500
07	VASSOURA DE PELO - base retangular aproximadas de 30 cm, composição: material sintético, com cabo de madeira composição: madeira e polipropileno, dimensão aproximadas de: 150 cm.	UNID	1.500	3.000
08	VASSOURA - para limpeza de vaso sanitário, com suporte, base em plástico, comprimento total aproximadas de 30 cm.	UNID	3.000	1.500
09	RODO PARA PISO C/ 2 BORRACHAS - comprimento mínimo da borracha 40cm, cabo de alumínio dimensão aproximadas de 1,20cm, com rosca.	UNID	2.500	3.000
10	RODO PARA PISO C/ 2 BORRACHAS - comprimento mínimo da borracha 42cm, cabo de alumínio com dimensão aproximadas de 1,40cm, com rosca.	UNID	2.500	3.000
11	VASSOURA PIACAVA 30cm base e cabo em madeira. Cabo tamanho padrão.	UNID	3.000	3.000

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ESCOVA PARA CABELO - para crianças a partir de 02 anos - de cabo plástico, base almofadada, pinos de nylon com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo.	UNID	3.000	0

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	ESCOVA DE LAVAR ROUPA -plástico, nylon.	UNID	2.000	300

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico antipingo, capacidade de 1,8 litros.	UNID	400	400
02	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - modelo rolha com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto e capacidade 01 litro.	UNID	400	500

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

03	GARRAFA TERMICA 500 ML - modelo rolha com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto e capacidade 500 ml.	UNID	400	0
04	RECIPIENTE TERMICO - de alta qualidade, com capacidade mínima de 6 litros, deverá conter tripé, alça e torneira. Parede externa em polietileno, isolamento em poliuretano e demais partes em polipropileno Isolante térmico em espuma de poliuretano	UNID	300	50

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	JARRA PARA ÁGUA - em vidro liso com alça capacidade 1 litro.	UNID	400	200
02	JARRA 1 LITRO - plástica, composta por material virgem de primeira qualidade atóxico, resistente transparente e graduada com capacidade de 1 litro. Contendo alça e tampa resistente	UNID	400	200
03	JARRA 2 LITROS composta por material plástica virgem de primeira qualidade atóxico, com tampa resistente, transparente e graduado com capacidade de 2 litros. Deve conter alça.	UNID	400	200

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	VELA PARA FILTRO DE BARRO - carvão ativado que reduz o cloro e sabores presente na água.	UNID	5.000	0
02	FILTRO DE BARRO - Capacidade 10 Litros, 4 Velas de carvão ativado que reduz o cloro e sabores presente na água	UNID	1.000	0

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	LIXEIRA 30L - material polietileno alta densidade, tampa basculante. Capacidade: 30L.	UNID	1.000	2.000
02	LIXEIRA 50L - plástico resistente, com tampa, acionamento por pedal com haste rígida, capacidade: 50 L	UNID	500	500
03	LIXEIRA 100L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, em aço galvanizado, com haste rígida, capacidade: 100 L.	UNID	300	300
04	LIXEIRA 12 L COM PEDAL - material aço inox, com balde removível com alça, formato: redonda	UNID	200	200
05	LIXEIRA 12L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 12 L.	UNID	1.000	1.500
06	LIXEIRA 15L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 15 L.	UNID	1.000	1.000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

07	LIXEIRA 30L - material polietileno, com tampa, acionamento por pedal, capacidade: 30 L.	UNID	1.000	1.000
----	---	------	-------	-------

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	Ralo para pia de Cozinha em Aço Inox, diâmetro em polegadas com no mínimo 3.1/2”	UNID	3.000	0

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SMED	QTD SEMAD
01	Mangueira para água em Pvc 3 camadas 30m deve suportar temperatura de até 50°C. Deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A mangueira deve vir acompanhada por 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	UNID	100	100
02	Mangueira para água em Pvc 3 camadas 50m deve suportar temperatura de até 50°C. Deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A mangueira deve vir acompanhada por 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	UNID	150	200

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, a serem solicitados atendem as necessidades de dotar e complementar os espaços dos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED. Levando em consideração ainda que limpeza e saúde são fatores indissociáveis, e que um ambiente sujo e mal cuidado tende a causar males físicos e psicológicos como a propensão ao estresse e à depressão. Além disso, favorece o surgimento de problemas de pele e intercorrências respiratórias, como asma, rinite e sinusite por acúmulo de ácaro, poeira, mofo e outras impurezas que colocam a saúde em risco e pode ainda atrair moscas, traças, baratas e outros insetos causadores de doenças e proliferação de fungos, microrganismos, bactérias, vírus e germes causadores de doenças infecciosas como dermatoses e intoxicações alimentares.

3.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO: Justifica-se ainda que o quantitativo está embasado no último processo licitatório ocorrido em 2020 e no levantamento realizado o qual a rede conta hoje com 1777 turmas em 160 unidades escolares, atendendo atualmente a aproximadamente 46.152 alunos e 3.764 servidores e a Coordenação Pedagógica projeta a abertura de 15 novas turmas entre os anos de 2021 e 2022. Sendo assim, os itens serão utilizados para atender às necessidades em suas atividades internas e externas. Diante do exposto, há importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens; por se tratar de modalidade de registro de preços, o qual não torna em obrigação contratar o saldo total, e por ocasião da Pandemia de Covid 19, foi acrescido um percentual de 10% no quantitativo, para resguardar o serviço caso a demanda do ano vindouro aumente, demonstrando desta forma que a quantidade solicitada será satisfatória a atender as demandas para o ano de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurá, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

3.2. JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS LOTES: A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 8.666/93, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1. Os bens indicados no item 2 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

5. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

5.1.1. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

5.1.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da ordem de compras, em remessa parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, no seguinte endereço Rua Formosa, nº. 240 Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.055-275.

6.2. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista, se for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Deverão ser consideradas, juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e/ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

8.3. Deverão apresentar o certificado de autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA, se a empresa for ATACADISTA;

8.4. A CONTRATANTE deverá apresentar o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.5. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência; e caso o produto seja sujeito ao regime de Vigilância Sanitária deverá ter o registro, ou notificação, ou ser declarado dispensado de registro da ANVISA, órgão competente do Ministério da Saúde.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.ba.gov.br

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

12.3.1.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

12.3.1.2. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\text{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}, \text{ sendo:}}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I} = (\mathbf{TX})\mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365}$$

$$\mathbf{I} = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importânciia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvba.gov.br

14.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Cancelamento da ata de registro de preço
- 15.2.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.3. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 15.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 13.798.349,50 (treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias para a Secretaria Municipal de Educação:

Fontes de Recursos:

- 01 - 25% Educação;
- 04 - Salário Educação;
- 15-Transferências FNDE
- 19 - FUNDEB 30%.

18. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

19.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço.

20. DISPOSIÇÕES GERIAS

20.1. Os responsáveis técnicos do presente processo serão: Ana Cristina Souza Barroso, matrícula: 03227-5 e Nélia Oliveira Rocha Querino, matrícula: 03502-9, e-mail: smed.admescolarurb@pmvc.ba.gov.br.

NÉLIA OLIVEIRA ROCHA

(Coordenação de Administração Escolar – Mat. 03502-9)

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº:	
Contrato nº:	
Contratada:	
Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal nº:	

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
() RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

Condições de recebimento:

Obrigaçāo foi cumprida

- () no prazo;
() fora do prazo (data ____/____/____) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

--

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

() RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED
Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

() Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

OBSERVAÇÕES:

() Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Assinatura do Fiscal Contrato e Matrícula	
--	--




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvca.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX

Pregão Eletrônico nº: XX

Órgão Gerenciador: XX

Órgão(s) participante(s): INDICAR OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CASO EXISTAM.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pela Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, NOME COMPLETO, brasileiro, estado civil, XXXXX, residente e domiciliado _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX, em XX/XX/XX, processo administrativo nº XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº XXXXXX e no EDITAL nº XX/XX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NOME COMPLETO Prefeito Municipal	EMPRESA BENEFICIÁRIA XXXXXX Representante Legal CPF N°: XXXX Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
---	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvba.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 54154/2021

CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E

_____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 14.239.578/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do fundo próprio, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.071.702/0001-42, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação o Sr. _____, _____, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, residente a Rua _____, Vitória da Conquista - BA, nomeado pelo Decreto de nº 20.934 de 13 de abril de 2021, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF, inscrito no CPF/MF nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, conforme Pregão Eletrônico nº ____ do tipo menor preço global por lote e Ata de Registro de Preços nº ____, processo nº ____, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Federal de nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, a serem destinados às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme especificações abaixo:

	LOTE N.º _____ (descrição)
--	-----------------------------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os bens, objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Compra, em remessa parcelada, conforme necessidade e solicitação do setor requisitante.

Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no seguinte endereço: Rua Formosa, nº 240, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.055-275, Almoxarifado da Secretaria de Educação.

2.1. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos no Termo de Referência; e caso o produto seja sujeito ao regime de Vigilância Sanitária deverá ter o registro, notificação ou ser declarado dispensado de registro da ANVISA;

2.2. O objeto deve ser entregue acompanhado da (o):

2.2.1. respectiva nota fiscal, que deve constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

2.2.2. manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista;

2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

2.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

2.4. O recebimento definitivo dos bens acontecerá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Pela entrega dos bens/serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____ -, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega dos bens com a respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra e somente após a assinatura do contrato;

3.3. O preço pactuado neste instrumento será fixo e irreajustável no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas;

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade;

3.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

3.4.2. A CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos, inclusive planilha de composição de custos, que justifique a procedência do pleito;

3.4.3. Para a revisão deve ficar demonstrado algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4.4. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4.2”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ de _____ de ____ até ____ de _____ de ____, proporcionalmente à vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais;

4.2. Da garantia dos bens:

4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

4.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Atividade ____, Elemento _____._____._____, Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho de nº _____.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste contrato e das normas técnicas vigentes;

7.1.1. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

7.1.2. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvca.ba.gov.br

7.2. Responsabilizar-se pelo atendimento do objeto previsto no Edital e Termo de Referência, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e/ou a terceiros;

7.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que porventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;

7.5. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;

7.6. Deverão ser consideradas, juntamente com o que estipula o termo de referência, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as normas técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos no termo de referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8. Dispor de materiais reservas em estoque, assegurando a substituição, reparação ou correção, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista - SICAD;

7.11. A CONTRATADA deverá apresentar certificado de autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA, se a empresa for atacadista;

7.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato;

7.13. A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento sem ônus para esta;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

7.15. Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.1. Compete ao Contratante verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

8.2.1. O pagamento da nota fiscal/fatura será suspenso sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

8.3. Proporcionar os meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, após a sua assinatura;

8.4. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias para que esta execute o contrato nos termos acordados;

8.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

8.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

9.1. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8.666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;
- III. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- IV. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- V. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme disposto no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

10.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

10.3.1 Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

10.3.2. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

10.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, às cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório, referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá ser observado o quanto disposto no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo I (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emuru, Bairro Candeias
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____
(NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/20____**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/202X, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. que informará imediatamente a este órgão a existência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação quando da sua ocorrência, nos termos do §2º, artigo 32 da Lei nº 8666/93.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/000

PROCESSO N. 000/000

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeiros
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
Fone: (77) 3429-7785
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.

